



PROCESSO Nº 8.163/2023-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação, e instrumentais cirúrgicas em regime de comodato para realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas a serem realizadas no Hospital Municipal de Marabá (HMM).

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

RECURSO: Erários municipal e federal.

PARECER Nº 612/2023-CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do Procedimento Licitatório constante no **Processo nº 8.163/2023-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Lote**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo por objeto *o registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação, e instrumentais cirúrgicas em regime de comodato para realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas a serem realizadas no Hospital Municipal de Marabá (HMM)*, instruído pela requisitante e pela Coordenação Permanente de Licitação - CPL/PMM, conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos e outros documentos.

Desta forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e de demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de futuras contratações.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo



desta apreciação 1.542 (um mil, quinhentos e quarenta e dois) laudas, reunidas em 08 (oito) volumes.

Passemos à análise.

2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 8.163/2023-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para tal fase, de acordo com os itens expostos a seguir.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Inferre-se dos autos que a demanda pelo objeto foi sinalizada internamente por meio da justificativa exarada pela Diretora de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde, Sra. Sheila Macedo França, onde externa a necessidade de contratação dos itens visando minimizar a ocorrência de envio de pacientes a outras cidades para procedimentos cirúrgicos ortopédicos por meio do programa Tratamento Fora de Domicílio – TFD, bem como o fato de que os contratos atuais relacionados a OPME estejam em fim de vigência (fl. 46).

Em consequência, a titular da pasta requisitante, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Borchart Nicolau, autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame e eventuais aquisições por meio de Termo que consta à fl. 35.

A requisitante justificou a necessidade do objeto, destacando que “[...] o fornecimento de Órteses e Próteses aos usuários contribuem para melhorar suas condições de vida, sua integração social, reduzindo a dependência e ampliando suas potencialidades laborativas e as atividades de vida diárias” (fls. 36-37).

Instrui o procedimento a Justificativa para o Registro de Preço (fls. 38-39), com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 7.892/2013, e na esfera municipal pelo Decreto nº 44/2018, que dispõem sobre as premissas para que a Administração Pública



adote tal modelagem de licitação em suas aquisições/contratações. Nesta senda, a SMS evidencia conveniência na contratação conforme os incisos I e IV da disciplina local supracitada, uma vez não ser possível mensurar com antecedência a frequência de fornecimentos e os quantitativos a serem solicitados, de modo que o registro de preços se torna mais viável.

Presente no bojo processual Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 40-42), em que a SMS informa a necessidade de contratação do objeto, por ser um investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio vigente.

Observa-se a juntada de Justificativa para Formação de Grupos (fls. 43-44), onde a titular da SMS explica que o agrupamento gera economia de escala, além de maior nível de controle durante a execução dos serviços. Na oportunidade ressaltou que ao agregar o quantitativo dentro um único lote, obtém-se maiores vantagens no preço em relação a compra segmentada, não comprometendo, por si só, a competitividade.

Juntada a Justificativa para não aplicação de cotas (fl. 45) consubstanciada na busca de maior competitividade, economicidade e eficiência no certame, externando que a possibilidade de empresas diferentes adjudicarem cotas resultaria em dificuldade de logística e eventual prejuízo na distribuição, uma vez que objeto traz itens de consignação e outros em regime de comodato, de modo que nos termos do Art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006¹, a requisitante optou por aplicar a exceção no caso concreto. Noutro giro, ressaltou a garantia de contratação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em casos de empate, conforme o art. 10º do Decreto nº 8.538/2015.

Observamos nos autos Termos de Compromisso e Responsabilidade para acompanhar o procedimento administrativo e fiscalização dos contratos futuros, firmado pelos servidores Sr. Luiz Sergio Matos dos Santos, Sr. Fabrizzio Goes Chene Bastos e Sra. Alliny Alves de Sousa (fl. 722, vol. IV) e para o acompanhamento e gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços – ARP(s) oriunda(s) do certame e confecção dos contratos administrativos pertinentes, assinado pelos servidores Sra. Edinusia Dias da Silva, Sra. Apolliany Cristine da Silva Capucho e Sra. Mariana Costa de Souza (fl. 723, vol. IV).

Conclusos os tramites de planejamento no âmbito da requisitante, consta dos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório à Coordenação Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (CPL/PMM), protocolada em 06/06/2023, por meio do Memorando nº 187/2023-Compras/SMS (fl. 02), dispondo as informações necessárias para o início dos tramites processuais de registro de preços.

¹ Art. 49. [...] III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto nº 10.024/2019, a SMS contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar² (fls. 03-33), delineando a melhor solução por meio de parâmetros como a necessidade da contratação, estimativas, levantamento de mercado, descrição da solução, resultados pretendidos, gerenciamento de riscos e outros.

Consta dos autos o Termo de Referência (fls. 724-759, vol. IV) no qual foram pormenorizadas cláusulas necessárias à execução do certame e aquisição do objeto, tais como justificativa, obrigações da contratada e da contratante, controle e fiscalização da execução, pagamento, reajuste, sanções administrativas, entre outros parâmetros, bem como anexo descritivo dos itens.

In casu, para melhor expressar a média de valores praticados no mercado e para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência preços buscados na ferramenta *on-line* Banco de Preços³, consolidados em Relatório de Cotação (fls. 81-199, vol. I; 203-399, vol. II; 403-599, vol. III; 603-701, vol. IV), bem como junto a 01 (uma) empresa atuante no ramo do objeto (fls. 73-80).

Com os valores amealhados, foi gerada a Planilha Média de Preços (fls. 68-72), contendo um cotejo do dados pesquisados para obtenção dos preços referenciais, a qual serviu de base para confecção do Anexo II do edital do Pregão nº 35/2023-CPL/PMM (fls. 901-908, vol. V), indicando os itens e suas descrições, as unidades e quantidades, o tipo de participação por porte empresarial, bem como os preços estimados, unitários e totais, resultando no **valor total estimado do objeto do certame em R\$ 6.384.688,32** (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). Impende-nos destacar que o objeto do Pregão é composto por um único lote que agrupa um total de 216 (duzentos e dezesseis) itens.

A intenção de dispêndio com o objeto foi oficializada por meio das Solicitações de Despesa de nº 20230314006 (fls. 57-67).

Constam dos autos cópias: da Lei nº 17.761/2017 (fls. 764-766, vol. IV) e Lei nº 17.767/2017 (fls. 761-763, vol. IV), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo municipal; da Portaria nº 929/2023-GP (fl. 760, vol. IV), que nomeia a Sra. Mônica Borchart Nicolau como Secretária de Saúde; e Portaria nº 1.008/2023-GP (fls. 771-772, vol. IV), que designa os membros a compor a Coordenação Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá – CPL/PMM.

² Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

³ Banco de Preços® – Sistema pago utilizado pela Administração Municipal para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



Observa-se ainda, os atos de designação e aquiescência do pregoeiro e equipe de apoio, sendo indicado o Sr. Raphael Cota Dias a presidir o certame (fls. 769 e 770, vol. IV).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos a serem tomados na fase preparatória do pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Consta dos autos Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 34), subscrita pela titular da SMS, na condição de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, onde afirma que a contratação do objeto não comprometerá o orçamento de 2023, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

A despeito de na licitação para registro de preços ser dispensada a indicação de dotação orçamentária - sendo esta exigida somente para a formalização de contrato(s), verificamos nos autos o espelho do saldo das dotações destinadas ao FMS para o ano de 2023 (fls. 702-719, vol. IV), bem como o Parecer Orçamentário nº 461/2023/SEPLAN (fl. 720, vol. IV), referente ao exercício financeiro citado, indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

061201.10 302 0012 2.055 – Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPS;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Subelemento:
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.

Da análise orçamentária, conforme dotação e elemento de despesa indicados, observamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com as pretensas aquisições e o saldo consignado para tal no orçamento do FMS, uma vez que o elemento acima citado compreende valor suficiente para cobertura do montante estimado.

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital (fls. 773-799, vol. IV e 803-807, vol. V), da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 831-833, vol. V) e do Contrato (fls. 834-842, vol. V), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se nos autos em 20/06/2023, por meio do Parecer/2023-PROGEM (fls. 844-848, 849-853/cópia, vol. V), atestando a



legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

2.5 Do Edital

O Edital do Pregão Eletrônico em análise se apresenta devidamente datado no dia 22/06/2023 e acompanhado de seus anexos (fls. 854-920, vol. V), estando assinado física e digitalmente, bem como rubricado em sua totalidade pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes, destacamos que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **06 julho de 2023**, às 9:00 horas (horário de Brasília-DF), via internet, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (ComprasNet).

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-CPL/PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade de atos da fase de planejamento e a divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão do Pregão ocorreu dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração Municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
ComprasNet	23/06/2023	06/07/2023	Aviso de Licitação (fl. 972, vol. V)



MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial da União – DOU nº 118	23/06/2023	06/07/2023	Aviso de Licitação (fl. 1.005, vol. VI)
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, nº 35.447	23/06/2023	06/07/2023	Aviso de Licitação (fl. 1.006, vol. VI)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 3274	23/06/2023	06/07/2023	Aviso de Licitação (fl. 1.007, vol. VI)
Jornal Amazônia	23/06/2023	06/07/2023	Aviso de Licitação (fl. 1.008, vol. VI)
Portal da Transparência PMM/PA	-	06/07/2023	Resumo da Licitação (fls. 974-976, vol. V)
Portal dos Jurisdicionados TCM-PA	-	06/07/2023	Resumo de Licitação (fls. 977-996, vol. V)

Tabela 1 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-CPL/PMM, Processo nº 8.163/2023-PMM.

Da análise dos autos, verifica-se que a data de efetivação dos atos satisfaz ao intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última data de disponibilização do edital e aviso de licitação em meio oficial, e a data designada para a realização da sessão de abertura do certame, em conformidade às disposições contidas no caput do art. 20 c/c art. 25 do Decreto nº 10.024/2019, regulamentador do Pregão em sua forma Eletrônica.

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme Ata da Sessão do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-CPL/PMM** (fls. 1.203-1.339, vol. VII, 1.403-1.427, vol. VIII), em **06/07/2023**, às 09h, o Pregoeiro da Coordenação Permanente de Licitação – CPL/PMM reuniu-se com a equipe de apoio e deu início ao ato público *on-line* para a participação de empresas interessadas na licitação para o *registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação, e instrumentais cirúrgicas em regime de comodato para realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas a serem realizadas no Hospital Municipal de Marabá (HMM)*.

Depreende-se de tal Ata, bem como do documento Declarações (fls. 1.428-1.429, vol. VIII), que 4 (quatro) empresas participaram do certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas interessadas no sistema eletrônico de licitações públicas (ComprasNet), as quais foram submetidas a classificação. Na sequência, foi iniciada a fase competitiva (de lances) e de negociação com o pregoeiro, sendo posteriormente julgada a proposta e verificados os documentos de habilitação da empresa que ofereceu o menor preço para o lote licitado.

Dos atos praticados durante a sessão do pregão, foi obtido o resultado por fornecedor (fl. 1.446, vol. VIII), que apontou como vencedora a empresa **ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA**, sendo esta arrematante do Lote único do certame pelo valor total proposto de **R\$ 6.374.571,96** (seis milhões,



trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Para o fechamento da sessão pública, a licitante melhor classificada foi declarada vencedora do grupo. Divulgado o resultado da sessão, foi concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 44 do Decreto nº 10.024/2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15h31 do dia 06 de julho de 2023, sendo lavrada e assinada a Ata.

3.3 Da Fase Recursal

Respeitados os prazos legais, o Pregoeiro recebeu razões e contrarrazões recursais, realizou análise do mérito e enviou os autos para decisão de autoridade superior, conforme os termos seguintes.

Do recurso interposto pela empresa S. G. P. SOARES & CIA LTDA

A empresa S. G. P. SOARES & CIA LTDA interpôs recurso Administrativo (fls. 1.453-1.454, vol. VIII), com vistas à reforma da decisão do Pregoeiro de declarar vencedora do certame a empresa ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA, pois a mesma teria apresentado registro de produtos na ANVISA não compatíveis com os produtos ofertados. Nesses termos, requereu o recebimento do recurso e reforma da decisão para o fim de inabilitar a recorrida.

Da contrarrazão interposto pela empresa ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA

A empresa ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA interpôs contrarrazão (fls. 1.462-1.464, vol. VIII), em virtude de recurso apresentado pela empresa S. G. P. SOARES & CIA LTDA, solicitando que a comissão considere como indeferido o recurso apresentado, e requereu a manutenção *in totum* do resultado do processo licitatório.

Da análise dos Recursos Administrativos

Ao proferir a análise dos Recursos Administrativos, em relação inicialmente ao apresentado pela licitante S. G. P. SOARES & CIA LTDA (fls. 1.523-1.533, vol. VIII), diante dos fatos expostos e com base na resposta do setor competente o pregoeiro concluiu que não houve violação de requisitos editalícios por parte da empresa ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA, **negando provimento** ao recurso interposto.



Da Decisão da Autoridade Superior

O pregoeiro enviou os autos para a **decisão** da autoridade superior, a Secretária Municipal de Saúde de Marabá, Sra. Monica Borchart Nicolau, que ratificou, pelos fundamentos expostos no julgamento do condutor do certame, as disposições relativas ao recurso interposto pela licitante S. G. P. SOARES & CIA LTDA (fl. 1.535, vol. VIII), **negando provimento** ao recurso administrativo interposto pela recorrente.

4. DA PROPOSTA VENCEDORA

Da análise dos valores da proposta vencedora, muito embora a licitação se dê na forma “Menor Preço por Lote”, este Controle Interno fez a verificação item a item e constatou-se que os valores individuais arrematados dos itens que compõe o grupo são inferiores ou no máximo iguais aos valores unitários estimados, de modo que os preços por Lote/itens foram aceitos conforme resumo na Tabela 2 adiante.

O referido rol contém o lote do Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-CPL/PMM e seus itens de forma sequencial, as respectivas descrições, as unidades de aquisição e quantidades previstas para cada item, os valores individuais e totais (estimados e arrematados) e o percentual de redução em relação aos valores estimados.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
1	Fixador externo c/ sistema de pequenos fragmentos c/ sistema de correção angular (T 100)	Unid.	6	1.601,79	1.580,00	9.610,74	9.480,00	1,36
2	Fixador externo c/ sistema de pequenos fragmentos c/ sistema de correção angular (T 150)	Unid.	6	1.616,29	1.600,13	9.697,74	9.600,78	1,00
3	Fixador externo c/ sistema de correção angular e/ou rotacional (p/ falange)	Unid.	6	1.515,01	1.499,00	9.090,06	8.994,00	1,06
4	Fixador externo c/ sistema de correção angular e/ou rotacional (p/ antebraço e punho T 150)	Unid.	24	1.616,29	1.600,00	38.790,96	38.400,00	1,01
5	Fixador externo c/ sistema de correção angular e/ou rotacional (p/ antebraço e punho T 200)	Unid.	24	1.716,26	1.700,00	41.190,24	40.800,00	0,95
6	Fixador externo linear (T 200)	Unid.	24	648,07	640,00	15.553,68	15.360,00	1,25
7	Fixador externo linear (T 250)	Unid.	24	648,07	640,00	15.553,68	15.360,00	1,25
8	Fixador externo linear (T 300)	Unid.	60	648,07	640,00	38.884,20	38.400,00	1,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
9	Fixador externo linear (T 350)	Unid.	96	648,07	640,00	62.214,72	61.440,00	1,25
10	Fixador externo linear (T 400)	Unid.	60	648,07	640,00	38.884,20	38.400,00	1,25
11	Pinos de schantz (4,0 x 150 mm)	Unid.	384	26,04	25,00	9.999,36	9.600,00	3,99
12	Pinos de schantz (4,0 x 300 mm)	Unid.	480	28,16	27,00	13.516,80	12.960,00	4,12
13	Pinos de schantz (5,0 x 160 mm)	Unid.	768	28,16	27,00	21.626,88	20.736,00	4,12
14	Pinos de schantz (5,0 x 200 mm)	Unid.	240	28,16	27,00	6.758,40	6.480,00	4,12
15	Fixador pelvico	Unid.	12	1.265,01	1.250,00	15.180,12	15.000,00	1,19
16	Mini-fixador externo	Unid.	12	626,06	619,00	7.512,72	7.428,00	1,13
17	Fixador externo tubo-tubo T 200	Unid.	12	1.710,95	1.690,00	20.531,40	20.280,00	1,22
18	Fixador externo tubo-tubo T 250	Unid.	12	1.859,41	1.840,00	22.312,92	22.080,00	1,04
19	Fixador externo tubo-tubo T 300	Unid.	30	1.859,41	1.840,00	55.782,30	55.200,00	1,04
20	Fixador externo tubo-tubo T 350	Unid.	48	1.859,41	1.840,00	89.251,68	88.320,00	1,04
21	Fixador externo tubo-tubo T 400	Unid.	30	1.859,41	1.840,00	55.782,30	55.200,00	1,04
22	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 10mm x 340mm	Unid.	12	1.245,94	1.233,00	14.951,28	14.796,00	1,04
23	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 10mm x 360mm	Unid.	12	1.093,29	1.080,00	13.119,48	12.960,00	1,22
24	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 11mm x 380mm	Unid.	12	1.161,94	1.150,00	13.943,28	13.800,00	1,03
25	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 11mm x 340mm	Unid.	12	1.161,94	1.150,00	13.943,28	13.800,00	1,03
26	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 11mm x 360mm	Unid.	24	1.202,45	1.190,00	28.858,80	28.560,00	1,04
27	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 11mm x 380mm	Unid.	24	1.161,94	1.150,00	27.886,56	27.600,00	1,03
28	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 11mm x 400mm	Unid.	24	1.125,17	1.113,00	27.004,08	26.712,00	1,08
29	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 11mm x 420mm	Unid.	12	1.116,78	1.105,00	13.401,36	13.260,00	1,05
30	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 12mm x 360mm	Unid.	6	1.161,94	1.150,00	6.971,64	6.900,00	1,03
31	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 12mm x 380mm	Unid.	6	1.182,35	1.170,00	7.094,10	7.020,00	1,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
32	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 12mm x 340mm	Unid.	6	1.161,94	1.150,00	6.971,64	6.900,00	1,03
33	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 12mm x 400mm	Unid.	6	1.161,94	1.150,00	6.971,64	6.900,00	1,03
34	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 12mm x 420mm	Unid.	6	1.161,94	1.161,93	6.971,64	6.971,58	0,00
35	Haste intramedular bloqueada femur (incluir parafusos) A/R 12mm x 440mm	Unid.	12	1.161,94	1.161,93	13.943,28	13.943,16	0,00
36	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 8mm x 300mm	Unid.	12	1.161,94	1.161,93	13.943,28	13.943,16	0,00
37	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 8mm x 340mm	Unid.	12	1.161,94	1.161,93	13.943,28	13.943,16	0,00
38	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 9mm x 300mm	Unid.	24	1.110,20	1.110,20	26.644,80	26.644,80	0,00
39	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 9mm x 340mm	Unid.	60	1.113,21	1.113,21	66.792,60	66.792,60	0,00
40	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 9mm x 360mm	Unid.	60	1.104,96	1.104,96	66.297,60	66.297,60	0,00
41	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 9mm x 400mm	Unid.	60	1.113,51	1.113,51	66.810,60	66.810,60	0,00
42	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 10mm x 300mm	Unid.	24	1.122,12	1.122,12	26.930,88	26.930,88	0,00
43	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 10mm x 340mm	Unid.	24	1.122,12	1.122,12	26.930,88	26.930,88	0,00
44	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 10mm x 380mm	Unid.	12	1.113,21	1.113,21	13.358,52	13.358,52	0,00
45	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 10mm x 400mm	Unid.	12	1.113,36	1.113,36	13.360,32	13.360,32	0,00
46	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 11mm x 300mm	Unid.	12	1.122,12	1.122,12	13.465,44	13.465,44	0,00
47	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 11mm x 340mm	Unid.	12	1.122,12	1.122,12	13.465,44	13.465,44	0,00
48	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 11mm x 380mm	Unid.	12	1.122,12	1.122,12	13.465,44	13.465,44	0,00
49	Haste intramedular bloqueada tibia (incluir parafusos) 11mm x 400mm	Unid.	12	1.122,12	1.122,12	13.465,44	13.465,44	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
50	Haste intramedular bloqueada umero (incluir parafusos) 7mm x 200mm	Unid.	6	1.133,94	1.133,93	6.803,64	6.803,58	0,00
51	Haste intramedular bloqueada umero (incluir parafusos) 7mm x 220mm	Unid.	6	1.133,94	1.133,93	6.803,64	6.803,58	0,00
52	Haste intramedular bloqueada umero (incluir parafusos) 7mm x 240mm	Unid.	6	1.120,07	1.120,06	6.720,42	6.720,36	0,00
53	Haste intramedular bloqueada umero (incluir parafusos) 7mm x 260mm	Unid.	6	1.133,94	1.133,93	6.803,64	6.803,58	0,00
54	Haste intramedular bloqueada umero (incluir parafusos) 7mm x 280mm	Unid.	6	1.133,94	1.133,93	6.803,64	6.803,58	0,00
55	Haste intramedular bloqueada femur curta direita e esquerda c plug (incluir parafusos)	Unid.	24	1.849,97	1.849,97	44.399,28	44.399,28	0,00
56	Haste intramedular bloqueada femur longa direita e esquerda c plug (incluir parafusos)	Unid.	24	1.487,22	1.487,22	35.693,28	35.693,28	0,00
57	Arruela denteada	Unid.	30	1.943,30	1.943,30	58.299,00	58.299,00	0,00
58	Arruela lisa	Unid.	60	8,45	8,45	507,00	507,00	0,00
59	Placa 1/3 tubular 3,5mm (incluir parafusos)	Unid.	240	159,14	159,14	38.193,60	38.193,60	0,00
60	Placa de compressão dinamica 3,5mm (incluir parafusos)	Unid.	300	163,66	163,66	49.098,00	49.098,00	0,00
61	Placa em L 3,5mm (incluir parafusos)	Unid.	240	262,17	262,17	62.920,80	62.920,80	0,00
62	Placa em T 3,5mm (incluir parafusos)	Unid.	240	217,8	217,80	52.272,00	52.272,00	0,00
63	Placa ponte 3,5mm (incluir parafusos)	Unid.	120	598,78	598,78	71.853,60	71.853,60	0,00
64	Placa de reconstrução 3,5mm (incluir parafusos)	Unid.	120	294,37	294,37	35.324,40	35.324,40	0,00
65	Placa semitubular 3,5mm (incluir parafusos)	Unid.	120	146,67	146,67	17.600,40	17.600,40	0,00
66	Placa em trevo 3,5mm (incluir parafusos)	Unid.	120	386,83	386,83	46.419,60	46.419,60	0,00
67	Placa T oblíqua 3,5mm (incluir parafusos)	Unid.	120	306,27	306,27	36.752,40	36.752,40	0,00
68	Placa p/ calcâneo (incluir parafusos)	Unid.	90	488,22	488,22	43.939,80	43.939,80	0,00
69	Parafuso cortical 3,5mm	Unid.	1.800	16,32	16,32	29.376,00	29.376,00	0,00
70	Parafuso espoloso 4,0mm	Unid.	960	32,61	32,61	31.305,60	31.305,60	0,00
71	mini-parafuso de auto-compressão	Unid.	300	147,19	147,19	44.157,00	44.157,00	0,00
72	Placa 1/3 tubular 4,5mm (incluir parafusos)	Unid.	180	179,92	179,92	32.385,60	32.385,60	0,00
73	Placa de compressão dinamica 4,5mm estreita (incluir parafusos)	Unid.	180	245,52	245,52	44.193,60	44.193,60	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
74	Placa de compressão dinâmica 4,5mm larga (inclui parafusos)	Unid.	180	279,55	279,55	50.319,00	50.319,00	0,00
75	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos)	Unid.	240	33,29	33,29	7.989,60	7.989,60	0,00
76	Placa em T 4,5mm (inclui parafusos)	Unid.	240	301,65	301,65	72.396,00	72.396,00	0,00
77	Placa ponte 4,5mm (inclui parafusos)	Unid.	120	539,21	539,21	64.705,20	64.705,20	0,00
78	Placa semitubular 4,5mm (inclui parafusos)	Unid.	120	172,29	172,29	20.674,80	20.674,80	0,00
79	Placa em trevo 4,5mm (inclui parafusos)	Unid.	120	311,69	311,69	37.402,80	37.402,80	0,00
80	Placa de reconstrução 4,5mm (inclui parafusos)	Unid.	120	311,8	311,80	37.416,00	37.416,00	0,00
81	Parafuso cortical 4,5mm	Unid.	1.800	19,2	19,20	34.560,00	34.560,00	0,00
82	Parafuso esponjoso 6,5mm	Unid.	960	30,71	30,71	29.481,60	29.481,60	0,00
83	Placa c/ parafuso deslizante de 135 ou 150 graus	Unid.	60	713,69	713,69	42.821,40	42.821,40	0,00
84	Placa c/ parafuso deslizante de 95 graus	Unid.	60	743,43	743,43	44.605,80	44.605,80	0,00
85	Parafuso cortical 4,5mm	Unid.	600	19,2	19,20	11.520,00	11.520,00	0,00
86	Parafuso esponjoso 6,5mm	Unid.	600	32,61	32,61	19.566,00	19.566,00	0,00
87	Parafuso canulado 3,5mm	Unid.	180	113,92	113,92	20.505,60	20.505,60	0,00
88	Parafuso canulado 4,5mm	Unid.	180	105,21	105,21	18.937,80	18.937,80	0,00
89	Parafuso canulado 7,5mm	Unid.	60	103,57	103,57	6.214,20	6.214,20	0,00
90	Parafuso canulado mini	Unid.	60	357,93	357,93	21.475,80	21.475,80	0,00
91	Fio tipo steiman liso 2,0 x 300mm	Unid.	960	12,28	12,28	11.788,80	11.788,80	0,00
92	Fio tipo steiman liso 2,5 x 300mm	Unid.	240	12,28	12,28	2.947,20	2.947,20	0,00
93	Fio tipo steiman liso 3,0 x 300mm	Unid.	96	11,06	11,06	1.061,76	1.061,76	0,00
94	Fio tipo steiman liso 3,5 x 300mm	Unid.	36	12,06	12,06	434,16	434,16	0,00
95	Fio tipo steiman liso 4,0 x 300mm	Unid.	36	12,06	12,06	434,16	434,16	0,00
96	Fio tipo steiman rosqueado 2,0 x 300mm	Unid.	120	27,66	27,66	3.319,20	3.319,20	0,00
97	Fio tipo steiman rosqueado 2,5 x 300mm	Unid.	72	27,66	27,66	1.991,52	1.991,52	0,00
98	Fio tipo steiman rosqueado 3,0 x 300mm	Unid.	36	27,66	27,66	995,76	995,76	0,00
99	Fio tipo steiman rosqueado 3,5 x 300mm	Unid.	36	27,66	27,66	995,76	995,76	0,00
100	Fio tipo steiman rosqueado 4,0 x 300mm	Unid.	36	27,66	27,66	995,76	995,76	0,00
101	Fio de kirschner 1,2 x 300mm	Unid.	180	12,87	12,87	2.316,60	2.316,60	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
102	Fio de kirschner 1,5 x 300mm	Unid.	600	10,84	10,84	6.504,00	6.504,00	0,00
103	Fio de kirschner 1,8 x 300mm	Unid.	240	12,61	12,61	3.026,40	3.026,40	0,00
104	Fio maleavel de cercagem 1,0mm	Unid.	120	142,27	142,27	17.072,40	17.072,40	0,00
105	Fio maleavel de cercagem 1,2mm	Unid.	120	142,27	142,27	17.072,40	17.072,40	0,00
106	Fio maleavel de cercagem 1,5mm	Unid.	120	142,27	142,27	17.072,40	17.072,40	0,00
107	Ancora 2,7 x 10mm	Unid.	60	1.634,98	1.634,98	98.098,80	98.098,80	0,00
108	Ancora 5 x 16mm	Unid.	60	1.596,76	1.596,76	95.805,60	95.805,60	0,00
109	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos) bloq. 3 furos	Unid.	12	1.626,58	1.626,58	19.518,96	19.518,96	0,00
110	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos) bloq. 4 furos	Unid.	12	1.784,68	1.784,68	21.416,16	21.416,16	0,00
111	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos) bloq. 5 furos	Unid.	12	1.784,68	1.784,68	21.416,16	21.416,16	0,00
112	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos) bloq. 6 furos	Unid.	30	1.784,68	1.784,68	53.540,40	53.540,40	0,00
113	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos) bloq. 7 furos	Unid.	30	1.784,68	1.784,68	53.540,40	53.540,40	0,00
114	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos) bloq. 8 furos	Unid.	12	1.784,68	1.784,68	21.416,16	21.416,16	0,00
115	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos) bloq. 10 furos	Unid.	12	1.784,68	1.784,68	21.416,16	21.416,16	0,00
116	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos) bloq. 12 furos	Unid.	12	1.784,68	1.784,68	21.416,16	21.416,16	0,00
117	Placa volar T obli. 4 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.548,25	1.548,25	18.579,00	18.579,00	0,00
118	Placa volar T obli. 5 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.548,25	1.548,25	18.579,00	18.579,00	0,00
119	Placa volar T obli. 6 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.548,25	1.548,25	18.579,00	18.579,00	0,00
120	Placa volar T obli. 7 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.315,47	1.315,47	15.785,64	15.785,64	0,00
121	Placa volar T obli. 8 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.315,47	1.315,47	15.785,64	15.785,64	0,00
122	Placa volar T obli. 4 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.315,47	1.315,47	15.785,64	15.785,64	0,00
123	Placa volar T obli. 5 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.381,29	1.381,29	16.575,48	16.575,48	0,00
124	Placa volar T obli. 6 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.315,47	1.315,47	15.785,64	15.785,64	0,00
125	Placa volar T obli. 7 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.619,54	1.619,54	19.434,48	19.434,48	0,00
126	Placa volar T obli. 8 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	1.607,81	1.607,81	19.293,72	19.293,72	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
127	Placa bloq. Volar 3x3 furos (incluir parafusos)	Unid.	30	1.385,37	1.385,37	41.561,10	41.561,10	0,00
128	Placa bloq. Volar 3x4 furos (incluir parafusos)	Unid.	30	1.385,37	1.385,37	41.561,10	41.561,10	0,00
129	Placa bloq. Volar 3x5 furos (incluir parafusos)	Unid.	30	1.385,37	1.385,37	41.561,10	41.561,10	0,00
130	Placa bloq. Volar 3x7 furos (incluir parafusos)	Unid.	30	1.385,37	1.385,37	41.561,10	41.561,10	0,00
131	Placa bloq. Volar 4x4 furos (incluir parafusos)	Unid.	30	1.388,52	1.388,52	41.655,60	41.655,60	0,00
132	Placa bloq. Volar 4x5 furos (incluir parafusos)	Unid.	30	1.388,52	1.388,52	41.655,60	41.655,60	0,00
133	Placa bloq. Volar 4x6 furos (incluir parafusos)	Unid.	30	1.388,52	1.388,52	41.655,60	41.655,60	0,00
134	Placa A/C peq. Bloq 4 furos (incluir parafusos)	Unid.	12	1.388,52	1.388,52	16.662,24	16.662,24	0,00
135	Placa A/C peq. Bloq 5 furos (incluir parafusos)	Unid.	12	1.388,52	1.388,52	16.662,24	16.662,24	0,00
136	Placa A/C peq. Bloq 6 furos (incluir parafusos)	Unid.	12	1.388,52	1.388,52	16.662,24	16.662,24	0,00
137	Placa A/C peq. Bloq 7 furos (incluir parafusos)	Unid.	30	1.385,37	1.385,37	41.561,10	41.561,10	0,00
138	Placa A/C peq. Bloq 8 furos (incluir parafusos)	Unid.	12	1.388,52	1.388,52	16.662,24	16.662,24	0,00
139	Placa A/C peq. Bloq 9 furos (incluir parafusos)	Unid.	12	1.383,42	1.383,42	16.601,04	16.601,04	0,00
140	Placa A/C peq. Bloq 10 furos (incluir parafusos)	Unid.	12	1.429,00	1.429,00	17.148,00	17.148,00	0,00
141	Placa prox. Umero 3 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	6	3.016,86	3.016,86	18.101,16	18.101,16	0,00
142	Placa prox. Umero 5 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	6	2.934,94	2.934,93	17.609,64	17.609,58	0,00
143	Placa prox. Umero 7 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	6	2.909,81	2.909,81	17.458,86	17.458,86	0,00
144	Placa prox. Umero 8 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	6	2.917,16	2.917,15	17.502,96	17.502,90	0,00
145	Placa prox. Umero 9 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	6	2.847,72	2.847,72	17.086,32	17.086,32	0,00
146	Placa prox. Umero 10 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	6	2.847,72	2.847,72	17.086,32	17.086,32	0,00
147	Placa distal de tibia esquerda 4 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	16	3.184,98	3.184,98	50.959,68	50.959,68	0,00
148	Placa distal de tibia esquerda 6 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	16	3.403,35	3.403,35	54.453,60	54.453,60	0,00
149	Placa clavícula bloq. 4 furos direita (incluir parafusos)	Unid.	16	3.255,58	3.255,58	52.089,28	52.089,28	0,00
150	Placa clavícula bloq. 6 furos direita (incluir parafusos)	Unid.	16	3.182,31	3.182,31	50.916,96	50.916,96	0,00
151	Placa clavícula bloq. 8 furos direita (incluir parafusos)	Unid.	16	3.182,31	3.182,31	50.916,96	50.916,96	0,00
152	Placa clavícula bloq. 4 furos esquerda (incluir parafusos)	Unid.	16	3.078,36	3.078,36	49.253,76	49.253,76	0,00
153	Placa clavícula bloq. 6 furos esquerda (incluir parafusos)	Unid.	16	3.150,88	3.150,88	50.414,08	50.414,08	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
154	Placa clavícula bloq. 8 furos esquerda (incluir parafusos)	Unid.	16	2.920,19	2.920,19	46.723,04	46.723,04	0,00
155	Placa distal de tibia esquerda 8 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	16	3.527,23	3.527,23	56.435,68	56.435,68	0,00
156	Placa distal de tibia esquerda 10 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	16	3.534,54	3.534,54	56.552,64	56.552,64	0,00
157	Placa distal de tibia direita 4 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	16	3.582,31	3.582,31	57.316,96	57.316,96	0,00
158	Placa distal de tibia direita 6 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	16	3.582,81	3.582,81	57.324,96	57.324,96	0,00
159	Placa distal de tibia direita 8 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	16	3.534,54	3.534,54	56.552,64	56.552,64	0,00
160	Placa distal de tibia direita 10 furos bloq. (incluir parafusos)	Unid.	16	3.582,81	3.582,81	57.324,96	57.324,96	0,00
161	Parafuso bloqueado	Unid.	60	294,18	294,18	17.650,80	17.650,80	0,00
162	Placa 1/3 tubular 4,5mm (incluir parafusos) bloq. 3 furos	Unid.	12	1.622,41	1.622,41	19.468,92	19.468,92	0,00
163	Placa 1/3 tubular 4,5mm (incluir parafusos) bloq. 4 furos	Unid.	12	1.679,13	1.679,13	20.149,56	20.149,56	0,00
164	Placa 1/3 tubular 4,5mm (incluir parafusos) bloq. 5 furos	Unid.	12	1.622,41	1.622,41	19.468,92	19.468,92	0,00
165	Placa 1/3 tubular 4,5mm (incluir parafusos) bloq. 6 furos	Unid.	30	1.622,41	1.622,41	48.672,30	48.672,30	0,00
166	Placa 1/3 tubular 4,5mm (incluir parafusos) bloq. 7 furos	Unid.	30	1.622,41	1.622,41	48.672,30	48.672,30	0,00
167	Placa 1/3 tubular 4,5mm (incluir parafusos) bloq. 8 furos	Unid.	30	1.622,41	1.622,41	48.672,30	48.672,30	0,00
168	Placa 1/3 tubular 4,5mm (incluir parafusos) bloq. 10 furos	Unid.	30	1.622,41	1.622,41	48.672,30	48.672,30	0,00
169	Placa 1/3 tubular 4,5mm (incluir parafusos) bloq. 12 furos	Unid.	12	1.622,41	1.622,41	19.468,92	19.468,92	0,00
170	Placa volar T obli. 4 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	2.894,18	2.894,18	34.730,16	34.730,16	0,00
171	Placa volar T obli. 5 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	2.775,80	2.775,80	33.309,60	33.309,60	0,00
172	Placa volar T obli. 6 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	2.993,20	2.993,20	35.918,40	35.918,40	0,00
173	Placa volar T obli. 7 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	3.168,54	3.168,54	38.022,48	38.022,48	0,00
174	Placa volar T obli. 8 furos direita bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	3.196,95	3.196,95	38.363,40	38.363,40	0,00
175	Placa volar T obli. 4 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	3.168,54	3.168,54	38.022,48	38.022,48	0,00
176	Placa volar T obli. 5 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	3.168,54	3.168,54	38.022,48	38.022,48	0,00
177	Placa volar T obli. 6 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	2.981,33	2.981,33	35.775,96	35.775,96	0,00
178	Placa volar T obli. 7 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	3.168,54	3.168,54	38.022,48	38.022,48	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
179	Placa volar T obli. 8 furos esquerda bloq (incluir parafusos)	Unid.	12	3.168,54	3.168,54	38.022,48	38.022,48	0,00
180	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/3 furos direita	Unid.	12	3.502,50	3.502,50	42.030,00	42.030,00	0,00
181	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/4 furos direita	Unid.	30	3.502,50	3.502,50	105.075,00	105.075,00	0,00
182	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/5 furos direita	Unid.	30	2.737,74	2.737,74	82.132,20	82.132,20	0,00
183	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/6 furos direita	Unid.	30	2.716,05	2.716,05	81.481,50	81.481,50	0,00
184	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/7 furos direita	Unid.	30	2.737,74	2.737,74	82.132,20	82.132,20	0,00
185	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/8 furos direita	Unid.	12	2.737,74	2.737,74	32.852,88	32.852,88	0,00
186	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/9 furos direita	Unid.	12	2.737,74	2.737,74	32.852,88	32.852,88	0,00
187	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/10 furos direita	Unid.	12	2.737,74	2.737,74	32.852,88	32.852,88	0,00
188	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/3 furos esquerda	Unid.	12	2.737,74	2.737,74	32.852,88	32.852,88	0,00
189	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/4 furos esquerda	Unid.	30	2.737,74	2.737,74	82.132,20	82.132,20	0,00
190	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/5 furos esquerda	Unid.	30	2.737,74	2.737,74	82.132,20	82.132,20	0,00
191	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/6 furos esquerda	Unid.	30	2.737,74	2.737,74	82.132,20	82.132,20	0,00
192	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/7 furos esquerda	Unid.	30	2.737,74	2.737,74	82.132,20	82.132,20	0,00
193	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/8 furos esquerda	Unid.	12	2.737,74	2.737,74	32.852,88	32.852,88	0,00
194	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/9 furos esquerda	Unid.	12	2.737,74	2.737,74	32.852,88	32.852,88	0,00
195	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos) bloq. Grande fragmento 2/10 furos esquerda	Unid.	12	2.737,74	2.737,74	32.852,88	32.852,88	0,00
196	Placa p/ osteotomia tibial (incluir parafusos)	Unid.	6	3.249,33	3.249,33	19.495,98	19.495,98	0,00
197	Placa p/ osteotomia femoral (incluir parafusos)	Unid.	6	3.249,33	3.249,33	19.495,98	19.495,98	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
198	Placa calco (incluir parafusos)	Unid.	6	3.622,50	3.622,50	21.735,00	21.735,00	0,00
199	Placa angulada 4,5mm (incluir parafusos)	Unid.	6	1.448,61	1.448,61	8.691,66	8.691,66	0,00
200	Placa cobra 4,5mm (incluir parafusos)	Unid.	6	3.795,14	3.795,14	22.770,84	22.770,84	0,00
201	Placa de suporte de plateau tibial 4,5mm (incluir parafusos)	Unid.	6	2.749,69	2.749,69	16.498,14	16.498,14	0,00
202	Placa condílea 4,5mm (incluir parafusos)	Unid.	6	3.062,09	3.062,09	18.372,54	18.372,54	0,00
203	Placa bloqueada de radio distal (incluir parafuso)	Unid.	6	3.577,85	3.577,85	21.467,10	21.467,10	0,00
204	Placa reta DCP 2,7mm 4 furos (incluir parafusos)	Unid.	6	1.687	1.687,00	10.122,00	10.122,00	0,00
205	Placa reta DCP 2,7mm 5 furos (incluir parafusos)	Unid.	6	1.725,94	1.725,94	10.355,64	10.355,64	0,00
206	Placa reta DCP 2,7mm 6 furos (incluir parafusos)	Unid.	6	1.681,51	1.681,51	10.089,06	10.089,06	0,00
207	Placa reta DCP 2,7mm 7 furos (incluir parafusos)	Unid.	6	1.664,83	1.664,83	9.988,98	9.988,98	0,00
208	Placa reta DCP 2,7mm 8 furos (incluir parafusos)	Unid.	6	1.780,22	1.780,22	10.681,32	10.681,32	0,00
209	Placa reta 2,7mm 4 furos (incluir parafusos)	Unid.	6	1.787,57	1.787,56	10.725,42	10.725,36	0,00
210	Placa reta 2,7mm 6 furos (incluir parafusos)	Unid.	6	1.768,05	1.768,05	10.608,30	10.608,30	0,00
211	Placa em L 2,7mm (incluir parafusos)	Unid.	6	912,72	912,72	5.476,32	5.476,32	0,00
212	Placa em T 2,7mm (incluir parafusos)	Unid.	6	906,33	906,33	5.437,98	5.437,98	0,00
213	Placa condilar 2,7mm (incluir parafusos)	Unid.	6	2.109,26	2.109,26	12.655,56	12.655,56	0,00
214	Placa semitubular 2,7mm (incluir parafusos)	Unid.	6	987,6	987,60	5.925,60	5.925,60	0,00
215	Placa 1/3 tubular 2,7mm (incluir parafusos)	Unid.	6	846,72	846,72	5.080,32	5.080,32	0,00
216	Placa em T 2,7mm (incluir parafusos)	Unid.	6	943,67	943,67	5.662,02	5.662,02	0,00
TOTAL						6.384.688,32	6.374.571,96	0,16

Tabela 2 - Detalhamento dos valores arrematados por item no Lote de contratação. Arrematante: ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA.

A descrição pormenorizada dos itens consta no Anexo II do Edital do Pregão em tela, bem como constam do bojo processual as propostas comerciais readequadas apresentadas pelas empresas, sendo possível constatar que foram emitidas em consonância com as normas editalícias no tocante aos valores unitários arrematados em sessão e prazo de validade.

Após a obtenção do resultado do pregão, o **valor global da Ata de Registro de Preços deverá ser de R\$ 6.374.571,96** (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), o que representa uma diferença de **R\$ 10.116,36** (dez mil, cento e dezesseis



reais e trinta e seis centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 6.384.688,32), a qual corresponde a uma redução de aproximadamente **0,16%** (dezesseis centésimos por cento) no valor global para os itens a terem preços registrados e serem eventualmente adquiridos, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Consta nos autos os documentos de habilitação da empresa vencedora (fls. 1.145-1.198, vol. VI), além de suas propostas comerciais Inicial (fls. 1.032-1.053, vol. VI) e readequada (fls. 1054-1075, vol. VI), sendo possível constatar que foi emitida em consonância com as normas editalícias no tocante aos valores unitários arrematados em sessão e prazo de validade.

Verificamos a comprovação de consulta ao Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP para o CNPJ da empresa vencedora do certame e CPF do sócio administrador (fls. 1.181-1.182, vol. VI), onde não foram encontrados impedimentos no âmbito do município de Marabá.

Ademais, em consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da Prefeitura de Marabá (fls. 1.011-1.031, vol. VI), o pregoeiro e sua equipe não encontraram, no rol de penalizadas, registro referente a impedimento de licitar ou contratar com a Administração em nome de qualquer das Pessoas Jurídicas declaradas vencedoras, ao que deu fé por meio da Certidão à fl. 1.010, vol. VI.

4.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos de tais. Ademais, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 10.8, inciso II do Instrumento Convocatório definitivo ora em análise (fl. 869, vol. V).

Avaliando a documentação apensada (fls. 1.160-1.165, vol. VI), restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA**, CNPJ nº 16.939.635/0001-99, bem como consta dos autos a comprovação da autenticidade dos documentos apresentados (fls. 1.186-1.194, vol. VI).

4.2 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, segue em anexo o Parecer Contábil nº 812/2023-DICONT/CONGEM, resultado de análise nas demonstrações contábeis da empresa **ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA** (CNPJ nº 16.939.635/0001-99).



O aludido parecer atesta que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa analisada, referente ao Balanço Patrimonial do exercício 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/1993, que regula o certame, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne a eventuais contratações e necessária publicação de atos, aponta-se a importância de atendimento da norma entabulada por meio do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Portal dos Jurisdicionados (Mural de Licitações) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 22/2021-TCM/PA.

7. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.1 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria



fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 8.163/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-CPL/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Ata(s) de Registro de Preços, com consequente celebração de Contrato(s) quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral Interino do Município.

Marabá/PA, 27 de julho de 2023.

Laiara Bezerra Ribeiro
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 61.502

Karen de Castro Lima Dias
Matrícula nº 61.267

De acordo.

À **CPL/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá/PA
Portaria nº 2.351/2023-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 2.351/2023-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 8.163/2023-PMM, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-CPL/PMM, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação, e instrumentais cirúrgicas em regime de comodato para realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas a serem realizadas no Hospital Municipal de Marabá/Pa, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 27 de julho de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino de Marabá
Portaria nº 2.351/2023-GP